



PARTE G

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2326/2007

Por deliberação do conselho de administração de 24 de Maio de 2007, foi a João Carlos Enes Baptista da Silva, assistente graduado de cardiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, autorizada a passagem do regime de tempo completo, em trinta e cinco horas semanais, para o regime de dedicação exclusiva, em quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — A Chefe de Repartição do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

Deliberação (extracto) n.º 2327/2007

Por deliberação do conselho de administração de 24 de Maio de 2007, foi a José Miguel Vieira Gomes de Carvalho, assistente graduado de urologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, autorizada a passagem do regime de tempo completo, em trinta e cinco horas semanais, para o regime de dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 7 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — A Chefe de Repartição do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 26 755/2007

Por despacho deste Hospital de 6 de Agosto de 2007, foi Miguel José Choupina Pereira, assistente hospitalar de cirurgia plástica e reconstrutiva da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, exonerado, a seu pedido, a partir de 20 de Agosto de 2007.

5 de Novembro de 2007. — A Chefe de Repartição do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 26 756/2007

Por despacho do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., foi deliberado autorizar os pedidos de equiparação a bolsheiro no País, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, da enfermeira graduada Catarina Martins Barata Cabral, com dispensa parcial do exercício de funções, pelo período compreendido entre 29 de Outubro de 2007 e 25 de Julho de 2008, e do assistente João Oliveira Baptista Geraldês Freire, com dispensa parcial do exercício de funções, no período compreendido entre 22 de Novembro de 2007 e Julho de 2008.

30 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 22 792/2007

Renovação de contrato a termo resolutivo

Para os devidos efeitos torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e por meu despacho de 24 de Outubro de 2007, foi renovado, por mais um ano, o contrato a termo resolutivo com João Eduardo Dias Amaral Moreira Portugal, assistente administrativo, com início em 2 de Dezembro de 2007 e termo em 1 de Dezembro de 2008. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

7 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade*.

2611064440

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 22 793/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 3 e de 17 de Outubro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para provimento de:

Concurso I — um lugar de técnico de 2.ª classe, estagiário, da carreira de engenharia civil, do grupo de pessoal técnico;

Concurso II — um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, medidor-orçamentista.

2 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público

(BEP), que nos comunicou a inexistência de pessoal com perfil definido em situação de mobilidade especial através de declarações (pedidos n.ºs 8119 e 8340).

3 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificações, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Legislação aplicável — as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 265/88, de 28 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Validade — os concursos são válidos para os lugares indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional:

Concurso I — é o constante do despacho do SEALOT n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001;

Concurso II — é o constante do despacho n.º 6872/2002, de 11 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

7 — Local de trabalho — área do município de Alfândega da Fé.

8 — Remuneração:

Concurso I — a correspondente ao escalão 1, índice 222, (€ 725,39);
Concurso II — a correspondente ao escalão 1, índice 199 (€ 650,23).

9 — Requisitos de admissão aos concursos:

9.1 — Gerais:

9.2 — Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.3 — Especiais:

Concurso I — reunir os requisitos constantes na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro — possuir bacharelato em Engenharia Civil;

Concurso II — reunir os requisitos constantes na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas — devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Praça do Município, 5350-017 Alfândega da Fé, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone, etc.);

b) Habilitações literárias;

c) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.2 — Os candidatos poderão ainda indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

10.3 — As falsas declarações são punidas por lei.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;

11.2 — Avaliação curricular;

11.3 — Entrevista profissional de selecção.

12 — Classificação final — será expressa numa escala de 0 a 20 valores e apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = PEC + AC + EPS / 3$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

13 — A prova de conhecimentos gerais e específicos destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá a forma escrita, de natureza teórica, terá a duração máxima de duas horas, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre a seguinte legislação:

Concurso I:

a) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — lei quadro das competências dos órgãos dos municípios e freguesias;

b) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

c) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (CPA);

d) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações;

e) Decretos-Leis n.ºs 555/99, de 16 de Dezembro, e 177/2001, de 4 de Junho — Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e respectivas alterações;

f) Plano Director Municipal e Regulamento de Urbanização e de Edificação do Município de Alfândega da Fé;

g) Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro — aprova o Regulamento de Sinalização e Trânsito;

h) Decreto-Lei n.º 39/2001, de 29 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2002, de 11 de Fevereiro — regula o programa de apoio financeiro especial designado por SOLARH, destinado a financiar sobre a forma de empréstimo a conceder pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (extinto INH);

i) Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — regime jurídico de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como de contratação pública relativa a locação e aquisição de bens móveis e de serviços;

j) Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho — Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas;

Concurso II:

a) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — lei quadro das competências dos órgãos dos municípios e freguesias;

b) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

c) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (CPA);

d) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações;

e) Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho — Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas;

f) Medição de um projecto.

13.1 — Na avaliação curricular são os seguintes os factores de apreciação:

Habilitação académica de base;

Formação profissional;

Experiência profissional.

13.2 — Na entrevista profissional de selecção são considerados os seguintes factores de apreciação:

Responsabilidade e sentido de organização;

Capacidade de comunicação;

Motivação e interesse demonstrada em relação ao desempenho do cargo;

Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover.

13.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo elas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas e publicadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Composição do júri — o júri dos concursos, que é simultaneamente o júri dos estágios, terá a seguinte composição:

Presidente — Arsénio da Paixão Tomé Pereira, vereador.

Vogais efectivos — engenheira Maria José Afonso Amaro, chefe da DOM, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o arquitecto Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves, chefe de divisão de Urbanismo.

Vogais suplentes — Armando José Pereira Rodrigues, técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil, e Ana Sofia Morais Almeida Coutinho Cabeceiro, técnica superior de 2.ª classe, arquitecta.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento*.

2611064387